



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Ano 2020, Número 297

Ingá, Sexta -feira, 23 de outubro de 2020.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 252/2020**

**DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE PROTOCOLO PARA O DIA DOS FINADOS DIANTE DO ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO DA CRISE MUNDIAL DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA INFECÇÃO HUMANA PELO COVID-19 (CORONAVÍRUS).**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE INGÁ**, no uso de suas atribuições legais, amparado na Consituição Federal, na Constituição do Estado da Paraíba e na Lei Orgânica do Município de Ingá, e ainda,

**CONSIDERANDO** que o Município de Ingá editou os Decretos nº 220 de 18 de março de 2020, nº 221 de 21 de março de 2020, em que estabelecem medidas de enfretamento à pandemia pelo novo corona vírus (COVID- 19);

**CONSIDERANDO** competência suplementar aos Municípios em relação aos atos normativos referentes ao combate ao coronavírus e à Covid-19, por força do disposto nos artigos 23, inciso II, 24, inciso XII, e 30, inciso II, da Constituição Federal de 1988.

**CONSIDERANDO** que o Município de Ingá, por força do Decreto Estadual nº 40.304 de 12 de junho de 2020 foi taxado para a Bandeira Amarela, de acordo com a Matriz Analítica do Novo Normal Paraíba, com nível de mobilidade reduzida;

**CONSIDERANDO** as medidas de adequação do Plano Novo Normal PB, e regulamentar o funcionamento dos locais a serem frequentados dentre os parâmetros de distancimanto social a fim de evitar aglomerações;

PRAÇA VILA DO IMPERADOR, 160, CENTRO, INGÁ-PB.

PRAÇA VILA DO IMPERADOR, 160, CENTRO  
INGÁ-PB



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Ano 2020, Número 297

Ingá, Sexta -feira, 23 de outubro de 2020.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ  
GABINETE DO PREFEITO

**CONSIDERANDO** as recomendações expedidas pelo Ministério Público do Estado da Paraíba na Comarca de Ingá, por meio de sua representante legal, **Dra. Cláudia Cabral Cavalcante**.

DECRETA:

**Art. 1º** Em caráter excepcional, diante da condição do dia de finados, fica determinado aos transeuntes e aos locais que os acolherão o respeito à exigência do protocolo sanitário para prevenção da infecção pelo corona vírus – COVID 19, considerando a especificidade de cada setor, bem como respeitando a bandeira em que se encontra o Município de Ingá.

**Art. 2º** - Ficam impedidas de frequentar locais de celebrações religiosas ou cemitérios pessoas com sintomas de febre, tosse, congestão nasal, coriza, dor de garganta, fadiga, cansaço, diarreia e/ou dificuldade de respirar, e em caso de progressão de algum desses sintomas devem ter encaminhamento médico urgente.

§1º - Conforme o caput, incentiva-se também o resguardo de pessoas que se encontrem em grupo de risco, com idade igual ou superior de 60 anos, cardiopatas graves ou descompensados com insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica; pneumopatias graves ou descompensados com asma moderada/grave, DPOC; doenças renais crônicas em estágio avançado – graus 3,4 e 5; diabetes mellitus, conforme juízo clínico; doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica; gestação e puerpério; pessoas com deficiências cognitivas físicas; estados de imunocomprometimento, devido ao uso de medicamentos ou doenças, incluindo os portadores de HIV/AIDS e neoplasias; doenças neurológicas; de acordo com o ministério da saúde.

PRAÇA VILA DO IMPERADOR, 160, CENTRO, INGÁ-PB.

PRAÇA VILA DO IMPERADOR, 160, CENTRO  
INGÁ-PB



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Ano 2020, Número 297

Ingá, Sexta -feira, 23 de outubro de 2020.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 3º** Para o enfrentamento da emergência de saúde fica recomendado para as igrejas que:

- I – Não realize celebrações ou encontros nas capelas dos cemitérios.
- II- Aumente a quantidade de celebrações nas paróquias, salvaguardando todas as recomendações sanitárias divulgadas.

**Art. 4º.** Fica determinado para os lugares públicos como cemitérios e criptas:

- I – A proibição de acesso de funcionários, visitantes e ambulantes sem máscara, sendo o uso obrigatório para permanência e conforme Orientação Geral da Anvisa de utilização de máscaras faciais de uso não profissional;
- II – Recomenda-se aos cemitérios se estruturarem para abertura previa em comemoração do dia de finados, anterior e posterior ao dia dois de novembro para evitar aglomerações;
- III – Suspender o consumo de alimentos e bebidas nos cemitérios, garantindo que todos mantenham o uso constante de suas máscaras;
- IV – Manter os ambientes bem ventilados com as janelas e portas abertas, evitando o toque nas maçanetas e fechaduras;
- V – Orientar e fiscalizar com equipes de higienização para manutenção das condições de higiene das dependências dos cemitérios;
- VI – Separar a entrada e saída, se possível, usando portas diferentes. Facilitando o controle do número de pessoas no local e respeitando as instruções de distanciamento social.
- VII – Recomenda-se o extremo cuidado e atenção no manuseio de álcool para higienização das mãos devida à presença de numerosas velas nas sepulturas, covas e outros locais.

**Art. 5º.** O presente Decreto deverá ser amplamente divulgado e disseminado por todos os meios de comunicação oficiais e disponíveis à Administração Pública Municipal, bem como nos locais abertos ao público e de irrestrita circulação.

PRAÇA VILA DO IMPERADOR, 160, CENTRO, INGÁ-PB.

PRAÇA VILA DO IMPERADOR, 160, CENTRO  
INGÁ-PB



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Ano 2020, Número 297

Ingá, Sexta -feira, 23 de outubro de 2020.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência causado pela COVID-19.

Ingá, 23 de outubro de 2020.

  
ROBÉRIO LOPES BURITY  
Prefeito Municipal

**Robério Lopes Burity**  
Prefeito Constitucional  
Ingá-PB  
CPF 379.711.824-49

PRAÇA VILA DO IMPERADOR, 160, CENTRO, INGÁ-PB.

PRAÇA VILA DO IMPERADOR, 160, CENTRO  
INGÁ-PB